



Folha nº	01	do proc.
Nº	15	de 00
Adm. Câmara - São Paulo		
127.100.105		

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Wadih Mutran

01 - PL
01-0015/2000

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a mudança de fiação aérea para subterrânea, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:

Art. 1º - No prazo de 10 (dez) anos, contados da data de vigência desta Lei, a empresa Eletrometropolitana do Município de São Paulo, deverá modificar o sistema de colocação de fios suspensos, por fiação subterrânea.

Art. 2º - O não cumprimento do disposto no artigo anterior desta Lei implicará ao infrator a imposição de multas no valor de 10.980 (dez mil, novecentas e oitenta) UFIR's.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Folha nº 02 do proc.
Nº 15 de 00
Adelina Câmara - Ass. Parlamentar
R.F. 100.406

Câmara Municipal de São Paulo

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
Vereador
P.P.B.